

POLÍTICA DE ANTICORRUPÇÃO E ANTISUBORNO

Objetivo

Estabelecer regras internas para prevenir práticas de corrupção e suborno, assegurando que a HEVI conduza seus negócios com ética e em conformidade com a Lei Anticorrupção Empresarial Brasileira (Lei nº 12.846/2013).

1. Abrangência:

Aplica-se a todos os colaboradores (independentemente do nível hierárquico), diretoria, presidência, fornecedores, parceiros de negócios e prestadores de serviços.

2. Condutas Proibidas.

- Oferecer, prometer ou receber suborno (dinheiro, presentes, favores ou qualquer vantagem indevida) de agentes públicos ou privados;
- Fraudar ou manipular licitações e contratos públicos;
- Utilizar intermediários para ocultar interesses ilícitos;
- Fazer pagamentos de facilitação para agilizar trâmites;
- Receber brindes ou presentes de parceiros — caso recebidos, devem ser entregues imediatamente ao RH.

3. Patrocínios e doações

Só são permitidos com autorização da Diretoria ou Presidência, jamais em troca de vantagens, e devem ser contabilizados de forma transparente.


Canal de Denúncia: Violações devem ser reportadas pelo e-mail: canal.denuncia@hevi.com.br. O sigilo do denunciante é garantido e nenhuma retaliação será tolerada contra denúncias feitas de boa-fé.

4. Responsabilidades

- RH: garantir o cumprimento das regras e promover ambiente íntegro;
- Gestores: zelar pela aplicação da política em suas áreas;
- Colaboradores: cumprir as diretrizes e reportar violações;

Penalidades: O descumprimento pode resultar em advertência verbal ou escrita.

Aprovação:


Vitório Nijenhuis
Diretor Comercial/Qualidade